



**PROCESSO Nº 2022013181**  
**CONTRATO Nº 290/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 49, Prédio de nº 07, Setor Viegas, Luziânia-GO, o qual destina-se o funcionamento de **ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

**LOCATÁRIO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

**LOCADOR:**

A empresa **R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 33.639.024/0001-44, com sede na Rua Benedito José de Moraes, Quadra 71, Lote 35, SN, Apartamento 01, Edifício Gio Chaves, Diogo Machado de Araújo, CEP 72.810-010 em Luziânia – GO, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a) o (a) Senhor (a) **REGINALDO ARAÚJO SESCO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04258516200 DETRAN/GO e do CPF nº 032.022.731-67 residente e domiciliado à Avenida Júlio Meireles, Quadra 56, Lote 19, SN, Diogo Machado de Araújo, CEP 72.810-170 em Luziânia – GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o Ofício nº 21/2022 - SMS/DC, expedido por esta Secretaria Municipal de Saúde, e conforme o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato original firmado em 15/03/2021, prorroga-se a vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de **15 de março de 2022 até 15 de março de 2023**.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M acumulado no período, o valor mensal do aluguel do imóvel onde funciona **ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que anteriormente era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ser de **R\$ 4.571,72 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor global deste Termo Aditivo será de **R\$ 54.860,64 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**. No presente exercício financeiro será empenhado o valor de **R\$ 41.145,53 (quarenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, sob a ficha orçamentária autorizada pela Lei nº 4408 de 23 de dezembro de 2021:

**Processo: 2022013181 Autorização de Compras: 99488 Valor: R\$ 41.145,53**

Dotação Orçamentária	2022.0301.10.301.0114-2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20220684
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica
Sub Elemento	15 – Locação de Imóveis
Fonte	102 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Empenho	4436

E o valor de **R\$ 13.715,11 (treze mil e setecentos e quinze reais e onze centavos)** será empenhado no exercício subsequente por meio de apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido à continuidade da locação do imóvel onde funciona **ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA, portador do CPF sob o nº 412.234.541-34, para a função de Fiscal do Contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 15 de março de 2021.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 15 de março de 2022.

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**R2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**  
Locador

Leopoldo José de Mendonça Braga  
Fiscal

Fabiana da Costa Pinheiro  
CPF: 021.588.601-11

Legiane Cristina dos Santos  
CPF: 005.907.551-10